



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

09/02/2023

João Pavan

AUTOGRAFO

EM ____/____/____

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1599 /2023
DE 09 DE fevereiro DE 2023

APROVADO

EM ____/____/____

Presidente

Dispõe: "Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito especial por superávit no orçamento do ano de 2023, lei orçamentária anual n 1.583 de dezembro de 2022 e dá outras providências".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir crédito especial por superávit, no valor de R\$ 160.616,67 (Cento e sessenta mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos) nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

020301 Secretaria Municipal Administração e Finanças

366 04.122.1002.2004.0000Gestão de Políticas de Administração.....160.616,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02.755
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002060 Alienação Bens Móveis - Prefeitura

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito especial por superávit aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - o superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.571 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Rua Paulo VI nº 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, _____ de Fevereiro de 2023.

EDMILSON FACUNDO
Presidente

CLAUDIO CAVALCANTI
Vice Presidente

ELISEU RODRIGUES BATISTA
1º Secretário

VALMIR DOS SANTOS
2º Secretário

Rua Paulo VI nº 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000



ID: 186924 e CRC: 6F24B3AE

ID: 188332 e CRC: E5EB1BE1



Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo de Lei	016	07/02/2023
ID: 186951	Processo	Documento
CRC: 0FAD14AF		
Processo: 14-51/2023		
Usuário: LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES		
Criação: 07/02/2023 09:03:32	Finalização: 07/02/2023 11:31:05	
MD5: 06EE27991FB9E02A2AC19081B47CB68B		
SHA256: EE2DA55FB246A5B5CFEF8646672438C25BAD72B7D6324B62ADE7B5F19D86C442		
Súmula/Objeto:		
Autógrafo do Projeto de Lei 016/2023		

INTERESSADOS

Edmilson Facundo	07/02/2023 09:03:32
------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/02/2023 09:03:32
----------------	---------------------

CIENTES

EDINALDO DA SILVA PAULINO	07/02/2023 11:44:08
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELISEU RODRIGUES BATISTA	VEREADOR	07/02/2023 11:40:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
CLAUDIO CAVALCANTI	VEREADOR	07/02/2023 11:40:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
VALMIR DOS SANTOS	VEREADOR	07/02/2023 11:41:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		
Edmilson Facundo	Presidente da Câmara Municipal	07/02/2023 11:46:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 186951 e o CRC 0FAD14AF.